



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 231/2023

Altera a Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017, de modo a modificar o quadro de cargos da Câmara Municipal de Araraquara.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta lei tem por objeto alterar a Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017, de modo a modificar o quadro de cargos da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. A modificação no quadro de cargos prevista no “caput” deste artigo abrange a alteração no quantitativo de 3 (três) cargos públicos, a criação de um novo cargo público e a atualização das atribuições sumárias de um cargo público e da escolaridade de outro cargo público.

CAPÍTULO II

DAS MODIFICAÇÕES NO QUADRO DE CARGOS

Art. 2º Fica alterado para 8 (oito) o quantitativo do cargo público de Jornalista constante do Anexo I da Lei nº 9.153, de 2017.

Art. 3º Fica alterado para 10 (dez) o quantitativo do cargo público de Analista Legislativo constante do Anexo I da Lei nº 9.153, de 2017.

Art. 4º Fica alterado para 2 (dois) o quantitativo do cargo público de Analista de Controle Interno constante do Anexo I da Lei nº 9.153, de 2017.

Art. 5º Fica criado o cargo público de Analista em Comunicação Visual, com quantitativo, escolaridade, remuneração e grupo salarial definidos no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo II da Lei nº 9.153, de 2017, entre os cargos de Analista em Comunicação Social e Analista em Gestão de Pessoas, as atribuições sumárias do cargo público de Analista em Comunicação Visual, com a seguinte descrição:

“Criar e desenvolver conteúdo, em softwares e soluções de editoração, para postagem nas plataformas de comunicação da Câmara Municipal de Araraquara. Criar e elaborar logos, identidade visual e layout para sites e redes sociais. Contribuir com a criação de logos e identidades visuais para os programas da TV Câmara e outras produções requisitadas de interesse e necessidade da Câmara. Postar o conteúdo produzido e realizar a gestão do conteúdo nas redes sociais, monitorando as mídias sociais e administrando atividades de relacionamento com público/seguidores. Gerenciar marketing de influência e resultados de avaliação de desempenho. Executar outras atividades correlatas.” (NR)

PROTÓCOLO 7912/2023 - 01/08/2023 14:57 - PROCESSO 289/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 6º A descrição das atribuições sumárias do cargo público de Cerimonialista, constante no Anexo II da Lei nº 9.153, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Planejar, organizar e realizar os eventos, visitas, exposições, cerimônias e outras atividades de necessidade da Câmara Municipal de Araraquara, respeitando o conjunto de formalidades, aplicando os conhecimentos necessários a cada um deles. Elaborar o script e o roteiro das cerimônias. Atuar na recepção de visitas oficiais ou formais. Manter organizado o cadastro de correspondentes e a listagem de contato de todos os públicos do interesse da organização para o envio de convite dos eventos. Atender as demais necessidades para a realização dos eventos. Elaborar o protocolo para autoridades da Câmara em eventos internos e externos. Conduzir os eventos públicos, mobilizando técnicas de apresentação, postura e recursos vocais, respeitando as características e normas básicas dos diferentes cerimoniais e protocolos. Executar outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 7º A descrição da escolaridade do cargo público de Tradutor e Intérprete de Libras, constante no Anexo I da Lei nº 9.153, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ensino Superior Completo em Tradução e Interpretação de Libras-Português, Letras-Libras ou Ensino Superior Completo em qualquer área com especialização em Libras, aprovada pelo MEC.” (NR)

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os anexos I e III da Lei nº 9.153, de 2017, passam a vigorar com as alterações promovidas, respectivamente, nos anexos I e II desta lei.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de agosto de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 7912/2023 - 01/08/2023 14:57 - PROCESSO 289/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 9.153, DE 2017

“ANEXO I QUADRO DE CARGOS

Ensino Fundamental Completo					
Cargo	Qtde.	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Condutor de Veículos	7	Ensino Fundamental Completo + CNH D ou E	1	R\$ 3.571,67	30 horas
Ensino Médio Completo					
Cargo	Qtde.	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Agente Administrativo	30	Ensino Médio Completo	2	R\$ 4.974,84	30 horas
Audiodescritor	2	Ensino Médio Completo com especialização em audiodescrição	2	R\$ 4.974,84	30 horas
Ensino Médio Técnico Completo					
Cargo	Qtde.	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Técnico em Informática	4	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Informática	2	R\$ 4.974,84	30 horas
Ensino Superior Completo					
Cargo	Qtde.	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Analista em Comunicação Social	8	Ensino Superior Completo em Rádio e TV ou Imagem e Som	3	R\$ 5.740,20	30 horas
Analista em Comunicação Visual	1	Ensino Superior Completo em Design Gráfico, Design Digital, Jornalismo, Relações Públicas, Rádio e TV, Propaganda e Marketing, Publicidade e Propaganda, ou Marketing	3	R\$ 5.740,20	30 horas
Analista em Gestão de Pessoas	2	Ensino Superior em Administração, Administração Pública, Psicologia ou Ciências Sociais	3	R\$ 5.740,20	30 horas
Analista Legislativo	10	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Administração Pública, Economia ou Contabilidade	3	R\$ 5.740,20	30 horas

PROTÓCOLO 7912/2023 - 01/08/2023 14:57 - PROCESSO 289/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Analista em Informação	2	Ensino Superior em Arquivologia, Biblioteconomia ou Museologia	3	R\$ 5.740,20	30 horas
Cerimonialista	2	Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Turismo	3	R\$ 5.740,20	30 horas
Contador	1	Ensino Superior Completo em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	3	R\$ 5.740,20	30 horas
Jornalista	8	Ensino Superior Completo em Jornalismo	3	R\$ 5.740,20	30 horas
Tradutor e Intérprete de Libras	4	Ensino Superior Completo em Tradução e Interpretação de Libras-Português, Letras-Libras ou Ensino Superior Completo em qualquer área com especialização em Libras, aprovada pelo MEC	3	R\$ 5.740,20	30 horas
Analista de Controle Interno	2	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Econômicas	4	R\$ 6.378,00	30 horas
Consultor Legislativo	4	Ensino Superior Completo em Direito, Administração Pública, Ciências Sociais, Contabilidade ou Economia	5	R\$ 7.653,60	30 horas
Procurador	3	Ensino Superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	5	R\$ 7.653,60	30 horas

“(NR)

PROTÓCOLO 7912/2023 - 01/08/2023 14:57 - PROCESSO 289/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANEXO II NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 9.153, DE 2017

“ANEXO III TABELAS VENCIMENTAIS

Grupo 1											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	4.786,37	5.025,68	5.276,96	5.540,81	5.817,85	6.108,72	6.414,16	6.734,85	7.071,59	7.425,16	7.796,42
III	4.341,39	4.558,46	4.786,37	5.025,68	5.276,96	5.540,81	5.817,85	6.108,72	6.414,16	6.734,85	7.071,59
II	3.937,77	4.134,66	4.341,39	4.558,46	4.786,37	5.025,68	5.276,96	5.540,81	5.817,85	6.108,72	6.414,16
I	3.571,67	3.750,26	3.937,77	4.134,66	4.341,39	4.558,46	4.786,37	5.025,68	5.276,96	5.540,81	5.817,85
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

Grupo 2											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	6.666,73	7.000,06	7.350,06	7.717,55	8.103,43	8.508,59	8.934,01	9.380,70	9.849,74	10.342,23	10.859,32
III	6.046,93	6.349,27	6.666,73	7.000,06	7.350,06	7.717,55	8.103,43	8.508,59	8.934,01	9.380,70	9.849,74
II	5.484,75	5.758,98	6.046,93	6.349,27	6.666,73	7.000,06	7.350,06	7.717,55	8.103,43	8.508,59	8.934,01
I	4.974,84	5.223,58	5.484,75	5.758,98	6.046,93	6.349,27	6.666,73	7.000,06	7.350,06	7.717,55	8.103,43
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

Grupo 3											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	7.692,38	8.077,01	8.480,85	8.904,89	9.350,12	9.817,62	10.308,50	10.823,92	11.365,09	11.933,35	12.530,01
III	6.977,23	7.326,09	7.692,38	8.077,01	8.480,85	8.904,89	9.350,12	9.817,62	10.308,50	10.823,92	11.365,09
II	6.328,57	6.644,99	6.977,23	7.326,09	7.692,38	8.077,01	8.480,85	8.904,89	9.350,12	9.817,62	10.308,50
I	5.740,20	6.027,22	6.328,57	6.644,99	6.977,23	7.326,09	7.692,38	8.077,01	8.480,85	8.904,89	9.350,12
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

Grupo 4											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	8.547,08	8.974,45	9.423,16	9.894,32	10.389,03	10.908,49	11.453,90	12.026,59	12.627,92	13.259,30	13.922,26
III	7.752,48	8.140,11	8.547,08	8.974,45	9.423,16	9.894,32	10.389,03	10.908,49	11.453,90	12.026,59	12.627,92
II	7.031,73	7.383,32	7.752,48	8.140,11	8.547,08	8.974,45	9.423,16	9.894,32	10.389,03	10.908,49	11.453,90
I	6.378,00	6.696,89	7.031,73	7.383,32	7.752,48	8.140,11	8.547,08	8.974,45	9.423,16	9.894,32	10.389,03
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

PROTÓCOLO 7912/2023 - 01/08/2023 14:57 - PROCESSO 289/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Grupo 5											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	10.256,54	10.769,36	11.307,80	11.873,19	12.466,85	13.090,18	13.744,68	14.431,92	15.153,51	15.911,16	16.706,72
III	9.302,99	9.768,13	10.256,54	10.769,36	11.307,80	11.873,19	12.466,85	13.090,18	13.744,68	14.431,92	15.153,51
II	8.438,08	8.860,00	9.302,99	9.768,13	10.256,54	10.769,36	11.307,80	11.873,19	12.466,85	13.090,18	13.744,68
I	7.653,60	8.036,28	8.438,08	8.860,00	9.302,99	9.768,13	10.256,54	10.769,36	11.307,80	11.873,19	12.466,85
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

“(NR)

PROTÓCOLO 7912/2023 - 01/08/2023 14:57 - PROCESSO 289/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017, de modo a modificar o quadro de cargos da Câmara Municipal de Araraquara.

A modificação no quadro de cargos prevista no “caput” deste artigo abrange a alteração no quantitativo de 3 (três) cargos públicos, a criação de um novo cargo público e a atualização das atribuições sumárias de um cargo público e da escolaridade de outro cargo público.

A respeito da alteração no quantitativo de cargos públicos, propõe-se o aumento de 5 para 8 jornalistas, de 4 para 10 analistas legislativos e de 1 para 2 analistas de controle interno.

O cargo de jornalista foi criado a partir da reforma administrativa formalizada pela Lei nº 9.153, de 2017. Até então, a Diretoria de Comunicação Social era composta apenas pelo cargo de assistente de comunicação, cargo este que, vale dizer, foi colocado em extinção na vacância pela própria Lei nº 9.153.

Ocorre que, nos últimos quatro anos, servidores da estrutura da Comunicação deixaram seus empregos, reduzindo a equipe de onze para apenas seis profissionais. Destes seis, um é o diretor da unidade administrativa e outra é a gerente que supervisiona as atividades, não atuando na rotina de cobertura das atividades da Câmara Municipal e dos vereadores.

Esta redução no quadro tem prejudicado todos os conceitos e finalidades da atuação da unidade administrativa, inviabilizando o desenvolvimento de projetos e sobrecarregando os servidores que compõem atualmente a unidade administrativa, contribuindo para uma degeneração da qualidade de vida no trabalho e da saúde mental dos trabalhadores.

Cumpram ressaltar que os profissionais da Diretoria de Comunicação Social atuam na elaboração de matérias de texto, produção de matérias de TV, quadros, entrevistas e programas, dentro das finalidades de um canal de TV pública em suas diversas plataformas, que vão desde a documentação das atividades do Legislativo, atuação institucional dos vereadores, serviços, fomento à cultura, saúde, esporte, ciência e outras iniciativas de interesse público coletivo e social na Câmara Municipal de Araraquara.

Ademais, o jornalismo legislativo é a principal ferramenta utilizada pelos órgãos públicos para fazer a interlocução com os cidadãos e para cumprir o dever de publicidade dos atos públicos, que devem ser divulgados nos moldes do art. 37, § 1º da Constituição Federal, que determina: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social”.

Portanto, a demanda de trabalho rotineiramente exigida pela Câmara Municipal de Araraquara vem superando, e muito, a quantidade de servidores disponíveis para o cumprimento das atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assim, necessário se faz o aumento do quantitativo de cargo de jornalista para que a Diretoria de Comunicação Social possa se comunicar com o cidadão e cumprir sua missão institucional, qual seja, a de constituir instrumento de comunicação institucional da Câmara Municipal, conferindo publicidade e cultura de transparência aos atos do Legislativo.

O cargo de Analista Legislativo foi criado a partir da reforma administrativa formalizada pela Lei nº 9.153, de 2017.

Sua criação surgiu da demanda por especialização das atividades realizadas na Administração, sobretudo na atividade-meio o que, de fato, vem acontecendo. Somado a isto, a demanda de trabalho rotineiramente exercida pela Câmara Municipal de Araraquara vem superando a quantidade de servidores disponíveis para o cumprimento destas atribuições.

Além disso, com o advento da Nova Lei de Licitações e Programas como E-Social e AUDESP, por exemplo, o Analista Legislativo possui atribuições e formação acadêmica que permitem o desenvolvimento e execução de atividades mais especializadas nestes processos, inclusive elaborando pareceres e relatórios técnicos.

Portanto, a demanda de trabalho rotineiramente exigida pela Câmara Municipal de Araraquara vem superando, e muito, a quantidade de servidores disponíveis para o cumprimento das atribuições e, pela legislação vigente, não há possibilidade de contratação de novos servidores, uma vez que as quatro vagas de analistas legislativos já estão preenchidas.

Destarte, há a necessidade de aumento do quantitativo do cargo de Analista Legislativo para compor as unidades atreladas às atividades-meio da Câmara Municipal, de forma a colaborar e garantir o cumprimento de sua missão, visão e valores institucionais.

Quanto ao aumento do quantitativo do cargo de analista de controle interno, com o advento da nova lei de licitações, os novos detalhamentos para as aquisições públicas, a criação de uma segunda vaga visa a atuação da Analista de Controle Interno, na nova Lei, como linha de defesa nas compras públicas e garante lisura em todo e qualquer processo. Com uma vaga atualmente, em caso de afastamento por motivo de doença, férias, etc., da atual titular, com a segunda vaga fica afastada a possibilidade de ausência de servidor na unidade.

A proposição também tem por objeto a criação do cargo de Analista em Comunicação Visual.

A Internet há bom tempo se tornou espaço de divulgação de atividades. E este espaço tem demonstrado cada vez mais protagonismo, força e necessidade de se atuar nele, seja pela obrigação de se praticar a transparência dos atos do Legislativo, para promoção da cidadania e da democracia, promoção e valorização do interesse público coletivo, ou ainda para dar conhecimento à sociedade das atividades da Câmara e dos vereadores, como já está sendo praticado por diversos órgãos do Legislativo.

Além do mais é necessário compreender que na comunicação do setor público é preciso levar a informação até o cidadão, pois ele não se abala em vir buscá-la. Impossível a Câmara Municipal de Araraquara não ocupar um espaço neste mundo virtual, com linguagem adequada, de forma complementar aos meios tradicionalmente utilizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Para profissionalizar, ter linguagem adequada, atuar com conhecimento, aumentar a produção de conteúdo e ter uma identidade, propõe-se a criação do cargo de Analista de Comunicação Visual.

No que diz respeito à atualização da descrição das atribuições sumárias do cargo de cerimonialista, trata-se de mero resumo da relação de atribuições, de modo a enxugar o texto, sem comprometer as atribuições inerentes ao cargo já desempenhadas. Houve apenas o acréscimo da atividade correlata de mestre de cerimônias às atribuições do cerimonialista.

No mesmo sentido, a atualização da escolaridade do cargo público de tradutor e intérprete de Libras dá-se no sentido de ampliar e alcançar outros cursos de formação que possam atender às necessidades da atividade.

Vale dizer, ainda, que, por conta da criação do cargo de Analista em Comunicação Visual, fez-se necessário dar nova redação aos anexos I e III da Lei nº 9.153, de 2017.

O Anexo I apresenta o quadro de cargos e, dentre outras informações, a remuneração inicial de cada cargo. O Anexo III, por sua vez, apresenta as tabelas vencimentais.

Os valores ali constantes são os da redação original da lei. Após sua edição, estes valores foram reajustados diversas vezes. A própria lei autorizou que, após a concessão de reajuste por lei, os valores destes anexos e tabelas fossem atualizados por atos da Mesa.

Com a criação do novo cargo, é indispensável indicar sua remuneração inicial. Conseqüentemente, é necessário trazer para a Lei nº 9.153, de 2017, a remuneração inicial e as tabelas vencimentais atualizadas de acordo com o ato da Mesa mais recente.

Não se está concedendo qualquer vantagem remuneratória adicional nestes anexos, mas pura e simplesmente copiando os valores e as tabelas vencimentais vigentes, - que foram atualizadas por ato da Mesa - para a Lei nº 9.153, de 2017.

Por último, registre-se que segue anexo o relatório de adequação financeira e orçamentária para a modificação dos cargos elaborado pela Diretoria de Finanças da Câmara Municipal.

Desta feita, solicita-se a aprovação dos pares a este projeto de lei para modificação do quadro de cargos da Câmara Municipal de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de agosto de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUISIO BOI
Vice-Presidente

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

PROTOCOLLO 7912/2023 - 01/08/2023 14:57 - PROCESSO 289/2023

RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nº 011/2023

AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL. MAJORAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS. COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM RELAÇÃO ÀS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.

I. PREÂMBULO

De acordo com o estabelecido nos artigos 169, §1º, da Constituição Federal, e 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000, são nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento de despesa com pessoal e não estejam acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

II. OBJETO DE ANÁLISE

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da criação de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal de Araraquara, conforme especificado abaixo¹:

- a. 6 (seis) vagas de Analista Legislativo;
- b. 3 (três) vagas de Jornalista;
- c. 1 (uma) vaga de Analista de Controle Interno; e
- d. 1 (uma) vaga de Analista em Comunicação Visual (novo cargo).

¹ Conforme solicitação da Diretoria Legislativa.

III. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para a realização da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, foram consideradas as tabelas vencimentais vigentes na data de elaboração do presente relatório.

A metodologia de cálculo adota as seguintes premissas:

- I. Impactos produzidos a partir de agosto/2023;
- II. O cálculo é composto pelos salários mensais, 13º salário e férias proporcionais a cada exercício;
- III. Encargos sociais patronais utilizando a alíquota de 21%; e
- IV. Cargo de Analista em Comunicação Visual classificado no grupo 3 da tabela de vencimentos.

As análises de impacto orçamentário estão detalhadas nas seguintes naturezas de despesa em:

- I. 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: abrange o somatório dos vencimentos, férias e do 13º das vagas criadas; e
- II. 3.1.90.13 - Obrigações Patronais: abrange a contribuição previdenciária patronal devida ao INSS.

Os demonstrativos de cálculo encontram-se dispostos nos anexos II a IV do presente relatório.

IV. VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Com a finalidade de confirmar a conformidade, efetuamos a projeção das despesas de pessoal para a Câmara Municipal de Araraquara, considerando o ano corrente e os dois anos subsequentes.

Para a projeção da folha de pagamento, utilizamos como referência a média ponderada das seis folhas de pagamento mais recentes. Salientamos que os valores vinculados às folhas de pagamento anteriores a março de 2023 foram ajustados com um incremento salarial de 8%. Este ajuste assegura que essas competências mantenham seu peso na formação da média, evitando assim qualquer distorção.

Os pesos para cada termo foram determinados de acordo com uma progressão aritmética, na qual o primeiro termo (a_1) é 1 e o último termo (a_n) é 3. "n" representa o número total de termos. Utilizando a fórmula da progressão aritmética, calculamos a diferença (d) entre os pesos dos termos consecutivos: $d = (a_n - a_1) / (n - 1)$. Assim, foi possível determinar o peso de cada termo individual na série, aplicando a fórmula: $a = a_1 + (i - 1) * d$, onde "i" representa a posição do termo na série.

Com os pesos de cada termo definidos, a média ponderada foi calculada em duas etapas:

1. A soma ponderada dos termos foi obtida pela multiplicação de cada termo pelo seu peso e posteriormente somando todos esses produtos. Simbolicamente, isto é expresso como $\sum(x_i * w_i)$, onde x_i é o valor do termo e w_i o seu peso correspondente.
2. O total dos pesos foi calculado somando todos os pesos: $\sum w_i$.
3. Por fim, a média ponderada foi obtida dividindo a soma ponderada dos termos pelo total dos pesos: $MW = \sum(x_i * w_i) / \sum w_i$.

Essa metodologia resulta numa média ponderada que leva em conta não só o valor de cada termo, mas também sua posição na série, dando maior peso a termos mais recentes, o que reflete de maneira mais precisa a evolução da folha de pagamento ao longo do tempo.

Os detalhes do cálculo da média da folha de pagamento estão disponíveis no anexo I.

Na projeção das despesas com pessoal para 2023, incluímos o pagamento de 6 salários mensais (de julho a dezembro), mais a fração de 6/12 do décimo terceiro e o adicional de 1/3 de férias. Para os anos de 2024 e 2025, consideramos o pagamento de 12 salários mensais em cada ano, juntamente com o décimo terceiro e as férias.

Quanto às despesas resultantes das novas vagas, empregamos uma abordagem semelhante. No entanto, para 2023, previmos apenas 5 salários mensais (de agosto a dezembro), além dos reflexos de décimo terceiro salário e férias proporcionais.

As memórias de cálculo estão disponíveis no anexo V.

Como evidenciado, a majoração no número de vagas é compatível o Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA).

No mesmo sentido, constatamos que há dotação específica e suficiente para suportar os impactos orçamentários produzidos pela criação dos cargos em tela, havendo também adequação financeira, visto que os repasses ao Poder Legislativo independem da arrecadação do Município, uma vez que a transferência dos recursos previstos na LOA é obrigatória, em duodécimos, segundo a Constituição Federal.

V. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Não se aplicam.

VI. LIMITES DE DESPESA

É importante enfatizar que, de acordo com a análise do primeiro quadrimestre de 2023, a Câmara Municipal de Araraquara está em conformidade com as restrições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pela Constituição Federal.

1. Restrição estabelecida pelo Art. 20, III, 'a' da LRF: 1,22% de um limite de 6%, com uma margem de R\$ 57.987.357,61.
2. Restrição do Art. 29-A, §1º, CF/88: 57,60% de um limite de 70%, com uma margem de R\$ 2.804.973,99.
3. Restrição do Art. 29-A, II: 2,39% de um limite de 6%, com uma margem de R\$ 28.464.099,34.

Desse modo, é importante destacar que a majoração do número de vagas no quadro de servidores não representa risco de que esses limites sejam extrapolados.

VII. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Embora exista disponibilidade financeira e as peças orçamentárias suportem a proposta de aumento do número de cargos, é crucial ressaltar que tal ampliação não estava contemplada no planejamento estratégico do órgão, delineado nos processos que embasaram as propostas do Poder Legislativo para a elaboração do PPA, LDO e LOA.

Isso significa que, mesmo com a existência de recursos suficientes, o acréscimo de vagas não foi uma variável considerada inicialmente. Portanto, o desvio desse planejamento original pode gerar impactos adversos nas ações previamente planejadas, pois os recursos orçamentários agora serão parcialmente redirecionados para cobrir os custos dessas vagas adicionais não previstas inicialmente.

VIII. CONCLUSÃO

Pelas razões exaradas, verificou-se que há compatibilidade entre a criação dos cargos e as peças orçamentárias. Neste sentido, nos anexos II a V, estão dispostos os impactos financeiros projetados para o exercício vigente (2023) e para os dois subsequentes (2024 e 2025), nos termos do Art. 16, I da LRF.

Considerando a obrigatoriedade de declaração expressa do ordenador de despesas quanto à compatibilidade financeira e orçamentária com as peças de planejamento, nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, o presente expediente segue acompanhado, no anexo VI, de declaração a ser assinada pelo Presidente da Câmara, caso proceda com a alteração no quadro de servidores.

É importante salientar que a simples criação de novas vagas não resulta em um aumento imediato das despesas com pessoal, pois esse aumento só ocorrerá quando esses cargos forem preenchidos. Portanto, no momento anterior ao provimento desses cargos, será necessário reavaliar os impactos financeiros e orçamentários.

Além disso, apesar de não representar um impedimento legal, destacamos que a criação das vagas mencionadas não foi prevista no planejamento estratégico do órgão, o que pode eventualmente gerar impactos adversos nas ações previamente planejadas.

Araraquara, 1º de agosto de 2023

É o relatório,

Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade

ANEXO I – MÉDIA PONDERADA DA FOLHA DE PAGAMENTO

Folhas de pagamento – base de cálculo da média ponderada

Competência	Ficha	Ação	Nat. Desp.	Descrição Natureza Despesa	Valor Empenhado	Peso
01/2023	4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	712.712,73	1,00
01/2023	5	2073	319013	Obrigações patronais	7.355,25	1,00
02/2023	4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	702.288,19	1,40
02/2023	5	2073	319013	Obrigações patronais	149.711,99	1,40
03/2023	4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	678.589,64	1,80
03/2023	5	2073	319013	Obrigações patronais	146.782,96	1,80
04/2023	4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	715.364,57	2,20
04/2023	5	2073	319013	Obrigações patronais	151.272,66	2,20
05/2023	4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	827.895,79	2,60
05/2023	5	2073	319013	Obrigações patronais	167.083,80	2,60
06/2023	4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	793.823,16	3,00
06/2023	5	2073	319013	Obrigações patronais	190.837,39	3,00

Média ponderada

Ficha	Ação	Nat. Desp.	Soma dos Pesos	Soma dos Termos	Média Ponderada
4	2073	319011	12	9.025.178,14	752.098,18
5	2073	319013	12	1.820.891,27	151.740,94

ANEXO II – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

Impacto Financeiro

Cargo	Analista Legislativo	Jornalista	Analista de Controle Interno	Analista em Comunicação Visual
Quantidade	6	2	1	1
Salário Base	5.740,20	5.740,20	6.378,00	5.740,20
Competência inicial	08/2023	08/2023	08/2023	08/2023
Meses	5	5	5	5
Vencimentos	172.206,00	57.402,00	31.890,00	28.701,00
13º Salário	14.350,50	4.783,50	2.657,50	2.391,75
Férias	4.783,45	1.594,48	885,82	797,24
INSS (21%)	40.181,39	13.393,80	7.441,00	6.696,90
Total	231.521,34	77.173,78	42.874,32	38.586,89

Impacto orçamentário

Ficha	Ação	Nat. Desp.	Descrição Natureza Despesa	Total
4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	322.443,24
5	2073	319013	Obrigações patronais	67.713,09

ANEXO III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – 2024

Impacto Financeiro - 2024

Cargo	Analista Legislativo	Jornalista	Analista de Controle Interno	Analista em Comunicação Visual
Quantidade	6	2	1	1
Salário Base	5.740,20	5.740,20	6.378,00	5.740,20
Meses	12	12	12	12
Vencimentos	413.294,40	137.764,80	76.536,00	68.882,40
13º Salário	34.441,20	11.480,40	6.378,00	5.740,20
Férias	11.480,29	3.826,76	2.125,98	1.913,38
INSS (21%)	96.435,34	32.145,11	17.858,40	16.072,56
Total	555.651,23	185.217,07	102.898,38	92.608,54

Impacto orçamentário

Ficha	Ação	Nat. Desp.	Descrição Natureza Despesa	Total
4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	773.863,81
5	2073	319013	Obrigações patronais	162.511,41

ANEXO IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – 2025

Impacto Financeiro

Cargo	Analista Legislativo	Jornalista	Analista de Controle Interno	Analista em Comunicação Visual
Quantidade	6	2	1	1
Salário Base	5.740,20	5.740,20	6.378,00	5.740,20
Meses	12	12	12	12
Vencimentos	413.294,40	137.764,80	76.536,00	68.882,40
13º Salário	34.441,20	11.480,40	6.378,00	5.740,20
Férias	11.480,29	3.826,76	2.125,98	1.913,38
INSS (21%)	96.435,34	32.145,11	17.858,40	16.072,56
Total	555.651,23	185.217,07	102.898,38	92.608,54

Impacto orçamentário

Ficha	Ação	Nat. Desp.	Descrição Natureza Despesa	Total
4	2073	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	773.863,81
5	2073	319013	Obrigações patronais	162.511,41

ANEXO V – COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Exercício de 2023 – PPA, LDO e LOA

Ficha	4	5
Ação	2073	2073
Nat. Despesa	319011	319013
Descr. Nat. Desp.	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Obrigações patronais
Saldo atual da dotação	6.150.751,99	1.341.914,08
Média ponderada da folha	752.098,18	151.740,94
Folha de pagamento projetada	5.013.862,52	1.011.580,98
Saldo orçamentário após folha	1.136.889,47	330.333,10
Impacto dos novos cargos	322.443,24	67.713,09
Saldo final da dotação	814.446,23	262.620,01

Exercício de 2024 - PPA

Ação	2073
PPA (apenas despesas de pessoal)	14.239.404,00
Folha de pagamento projetada	12.050.886,99
Impacto dos novos cargos	936.375,22
Total projetado de despesas com pessoal	12.987.262,21
Saldo final	1.252.141,79

Exercício de 2025 - PPA

Ação	2073
PPA (despesas de pessoal)	15.432.300,00
Folha de pagamento projetada	12.050.886,99
Despesas com contratações	936.375,22
Total projetado de despesas com pessoal	12.987.262,21
Saldo final	2.445.037,79

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a criação das vagas é compatível com as peças de planejamento orçamentário (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual) vigentes:

1. 6 (seis) vagas de Analista Legislativo;
2. 3 (três) vagas de Jornalista;
3. 1 (uma) vaga de Analista de Controle Interno; e
4. 1 (uma) vaga de Analista em Comunicação Visual.

Araraquara, 1º de agosto de 2023.

Paulo Fernando Paes Landim
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara